



## MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

**= JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 42/2025 =**  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores.

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que **suplementa o crédito adicional especial** autorizado pela Lei nº 3.052, de 16 de outubro de 2025.

O referido crédito tem por finalidade adequar dotações orçamentárias, destinada ao custeio dos serviços de Atenção Primária à Saúde, em favor do Fundo Municipal de Saúde (FMS), tendo como beneficiário o Contrato de Gestão, conforme plano de trabalho em anexo.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de sua célere tramitação, solicito a aprovação em **urgência especial** do presente Projeto de Lei.

Respeitosamente,

**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Ao

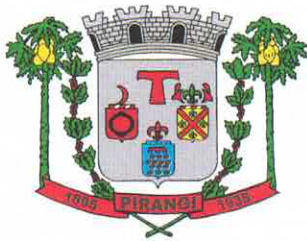
EXMO. SR.

**GABRIEL RISSI VIEIRA**

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
PIRANGI – SP.

|                                     |          |
|-------------------------------------|----------|
| Câmara Municipal<br>de Pirangi / SP |          |
| Protocolo nº                        | 217      |
| Data:                               | 29/10/25 |
| Hora:                               | 15:00    |
|                                     |          |

**Elaine C. Gallo Carareto**  
Diretora Legislativa  
RG 30.750.572-8



## MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15.820-029

www.pirangi.sp.gov.br

### = PROJETO DE LEI Nº 42/2025 =

**"ALTERA A LEI Nº 3.052, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025, QUE ABRIU CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

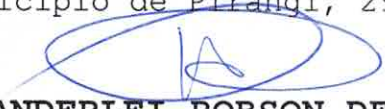
**Art. 1º** - Fica suplementado o Crédito Adicional Especial aberto pela Lei nº 3.052, de 16 de outubro de 2025, no valor de R\$.400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinado a atender a dotação a seguir especificada:

|                                                                                       |                |               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| <b>02 - PODER EXECUTIVO</b>                                                           |                |               |
| <b>02.08 - Departamento de Saúde</b>                                                  |                |               |
| <b>10.302.0060.2.054 - Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b> |                |               |
| 3.3.50.85.00 - Contrato de Gestão                                                     | R\$.400.000,00 | Ficha:<br>433 |

**Art. 2º** - O recurso necessário à abertura do presente crédito será proveniente de **excesso de arrecadação**, especificamente oriundos de transferência de emenda individual, conforme disposto na Portaria GM/MS nº 7.627, de 17 de julho de 2025. Esta operação encontra-se amparada pelo art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 29 de outubro de 2025.

  
**VANDERLEI ROBSON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Pirangi**  
**Diretoria Municipal de Saúde**  
CNPJ: 45.343.969/0001-01



**PLANO DE TRABALHO**

**Emenda Parlamentar – Contrato de Gestão**

**Município:** Pirangi/SP

**Órgão Executor:** Diretoria Municipal de Saúde

**Número do Processo:** 25000.185162/2025-04

**Valor da Emenda:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

**Bloco de Financiamento:** Transferências às Instituições sem Fins Lucrativos

**Ficha Orçamentária:** 270 – Contrato de Gestão

**Fonte de Recurso:** Emenda Parlamentar

**1. Justificativa**

A presente emenda parlamentar tem por finalidade o fortalecimento das ações de saúde no município de Pirangi, por meio da destinação de recursos financeiros voltados à **manutenção dos serviços prestados pela entidade contratada através do Contrato de Gestão.**

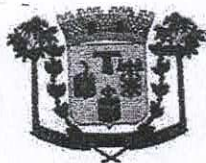
Esses recursos são essenciais para garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos médicos e especializados ofertados à população, reduzindo filas, ampliando o acesso e promovendo maior resolutividade na atenção básica e especializada.

**2. Objeto**

Custear despesas de **serviços de terceiros – pessoa jurídica**, vinculadas ao **Contrato de Gestão vigente** celebrado com a instituição responsável pela execução de serviços médicos e de apoio assistencial no âmbito da saúde municipal.

**3. Metas e Resultados Esperados**

- Assegurar a manutenção dos atendimentos médicos especializados já existentes;
- Evitar descontinuidade dos serviços contratualizados;
- Ampliar a oferta de consultas e procedimentos;
- Garantir o cumprimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão, assegurando eficiência e economicidade no uso dos recursos públicos.



**Prefeitura do Município de Pirangi**  
**Diretoria Municipal de Saúde**  
CNPJ: 45.343.969/0001-01



**4. Valor e Aplicação dos Recursos**

O valor total da emenda, R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será integralmente aplicado na **ficha orçamentária 270 – Contrato de Gestão**, com o objetivo de cobrir **gastos com serviços de terceiros – pessoa jurídica**, conforme descrito no objeto deste plano.

**5. Prazo de Execução**

Os recursos serão aplicados **no exercício de 2025**, conforme cronograma orçamentário e financeiro municipal.

  
**Monique Momeno Coviello**  
Diretora Municipal de Saúde